

LEI N.º 0219/2003 DE 23/06/2003.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal
de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a
todos os habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Secretaria de Administração
Atividade: 0412200021.017
Elemento: 449051.....R\$ 28.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236100141.006
Elemento –449051.....R\$ 200.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

02:00 – Gabinete do Prefeito
02:01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 0412200022.002
Elemento: 339030.....R\$ 5.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Secretaria de Administração
Atividade: 0412300032.003
Elemento: 449052.....R\$ 10.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236100142.005
Elemento –319016.....R\$ 5.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236100142.016
Elemento –339030.....R\$ 10.000,00
Elemento –449052.....R\$ 15.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.02 – Setor de Esportes
Atividade – 2781200312.028
Elemento –339039.....R\$ 3.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 1545200192.014
Elemento: 339030.....R\$ 5.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 5.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2575200291.013
Elemento: 449051.....R\$ 80.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:02 – Setor de Transportes
Atividade: 2678200302.032
Elemento: 319016.....R\$ 5.000,00
Elemento: 339030.....R\$ 20.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 20.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 2060600252.034
Elemento: 339030.....R\$ 10.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 10.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:01 - Setor de Saúde e Promoção Social
Atividade: 0824400062.040
Elemento: 339030.....R\$ 10.000,00
Elemento: 339032.....R\$ 10.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 5.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 23 de junho de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal